



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº /2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE  
ALAGOAS PARA CRIAÇÃO DO INSTITUTO  
MÉDICO LEGAL VETERINÁRIO (IML  
VETERINÁRIO), COM A FINALIDADE DE  
EMITIR LAUDOS PERICIAIS EM CASOS DE  
CRIMES CONTRA ANIMAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

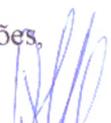
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a criar o Instituto Médico Legal Veterinário (IML Veterinário), com a atribuição de emitir laudos periciais para instruir processos e investigações de crimes contra animais.

**Art. 2º** O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a criação e funcionamento das unidades do IML Veterinário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 52/2024  
Data: 17/01/2024 - Horário: 17:14  
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

**JUSTIFICATIVA**

Apresento à consideração desta Casa o Projeto de Lei, que propõe a autorização ao Poder Executivo do Estado de Alagoas para criar o Instituto Médico Legal Veterinário (IML Veterinário), conferindo-lhe a competência de emitir laudos periciais em casos de crimes contra animais.

A relevância desta iniciativa reside na necessidade premente de aprimorar e fortalecer as medidas de proteção aos animais em nosso estado. Atualmente, casos de violência e maus-tratos contra esses seres indefesos são recorrentes e demandam uma resposta eficaz por parte das autoridades competentes. A criação do IML Veterinário visa suprir essa lacuna, proporcionando uma abordagem técnica e especializada para a investigação e esclarecimento de crimes contra animais.

A atuação do IML Veterinário será crucial para a produção de laudos periciais que subsidiarão processos e investigações, fornecendo informações fundamentais para a responsabilização dos infratores. A expertise técnica dos profissionais envolvidos no instituto garantirá uma análise minuciosa e imparcial, contribuindo para a construção de robustas argumentações jurídicas nos casos envolvendo violência contra animais.

Além disso, a criação do IML Veterinário representa um importante avanço na conscientização da sociedade sobre a gravidade desses atos e na promoção de uma cultura de respeito aos direitos dos animais. A presença de um órgão especializado sinaliza o compromisso do Estado de Alagoas com a proteção de todas as formas de vida, consolidando-se como um importante passo na promoção do bem-estar animal.

Nesse contexto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa aprimorar a legislação vigente e reforçar o compromisso do nosso estado com a proteção dos direitos fundamentais dos animais.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL